

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

Ata da 2ª reunião extraordinária do Consad-EMC - Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, realizada por videoconferência, devido às restrições impostas pela Covid-19, no dia 15 de julho de 2021, às 10h30.

Pauta: Plano de Cargos e Salários da EMC

Conselheiros presentes:

José Oliveira Júnior - presidente do Consad-EMC

Antônio Carlos Caldeira Ramos - representante do cotista majoritário

Mauro Araújo Câmara - representante do cotista minoritário

Maristela Rangel Pinto - representante do cotista majoritário

Lina Patrícia Rocha Laredo - representante do empregados da EMC

Presentes, pela EMC:

Sérgio Rodrigo Reis - presidente

Kátia Carneiro - diretora-geral

Eduardo Gomes - diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Edson Siquara Souza - diretor de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações

Monica Trigo - diretora de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual

Fábio Caldeira - diretor de Captação, Projetos e Parcerias

Elaine do Carmo Luz - superintendência jurídica

Martha Helena Rodrigues Lima - Controladoria Seccional

O presidente da EMC abriu a reunião pedindo uma inversão de pauta em razão da desocupação da diretoria de Conteúdo e Programação da EMC e a necessidade de substituição na área. O plenário aprovou a inversão da pauta. Sérgio apresentou as razões da substituição e o currículo do novo diretor indicado, ressaltando a experiência acumulada e capacitação técnica de Luiz Henrique (Ike) Yagelovic. A apresentação desse currículo está disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: N ° 3150.01.0000047/2020-93. Todos os conselheiros se manifestaram favoravelmente à indicação, ressaltando a qualificação do escolhido. A aprovação foi unânime.

A diretora-geral da EMC, Kátia Carneiro, passou então a apresentar a proposta sintetizada do novo Plano de Cargos e Salário (PCS) da Empresa Mineira de Comunicação. Esclareceu que a proposta anterior, aprovada pelo Consad-EMC, foi enviada à Secretaria de Estado da Fazenda, onde foram traçadas novas diretrizes, havendo necessidade de adequação da proposta, especialmente com relação à extinção de cargos de nível médio. As mudanças foram então apresentadas. Essa apresentação está disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: N ° 3150.01.0000047/2020-93.

A maior mudança apresentada foi a terceirização para as carreiras de nível médio de escolaridade. A conselheira Lina Rocha questionou o enquadramento dos coordenadores da Rádio Inconfidência no PCS. Eduardo Gomes respondeu que, como os cargos não são os mesmos, esse enquadramento se dá respeitando a faixa salarial e o ajuste de função para não haver perdas, destacando que não haverá alteração na carga horária dos trabalhadores. Kátia Carneiro reforçou que a nova proposta foi estabelecida para que não haja prejuízos para os trabalhadores e também para que possam existir os avanços de promoção e progressão nas carreiras.

Lina Rocha questionou a terceirização das carreiras de nível médio e se posicionou desfavorável ao Plano de Cargos, enquanto esse promove a terceirização de várias categorias de radialistas. Para argumento, apresenta o decreto 9507/2018, explicando que o mesmo não deixa claro a terceirização da atividade fim de uma carreira na administração pública. A conselheira chama atenção para o risco extinção da carreira de radialistas, que entende como carreiras da atividade fim da empresa de radiodifusão. Pergunta sobre como irão extinguir as carreiras e como irão tirá-las do PCSC. Também levanta uma questão sobre a nota técnica, feita pelo diretor técnico Edson Siquara, que defende a terceirização de 38 carreiras de radialistas, inclusive da área operacional, mas que não apresenta um parecer jurídico da Empresa Mineira de Comunicação, nem um levantamento econômico embasando como essa terceirização vai promover economia e nem argumentos técnicos que sustentem essa decisão. A conselheira rebate a nota técnica, explicando que a terceirização da área operacional da ALMG, usada como exemplo na nota, é desde sempre uma realidade, que esses profissionais nunca foram concursados, e não tiveram as carreiras congeladas, sendo retirados do PCSC, como sugere a nota do diretor Edson Siquara. Lina Rocha reforça dizendo que, o que houve na ALMG, foi o contrário, sendo realizado um concurso público para preencher funções e acabar com a terceirização. A conselheira aponta princípios da administração pública, e princípios éticos para não compactuar com a terceirização que o Plano de Cargos irá promover; e teme essa condução, e afirma não compactuar com terceirização, já que é uma representante eleita pelo trabalhador, e será questionada por isso e pediu explicações jurídicas sobre o tema.

Elaine do Carmo Luz, da Assessoria jurídica da EMC, relatou o histórico das mudanças legais sobre o tema. Lembrou que o tema é complexo e muito discutido mas a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE), para esclarecer o assunto, dentro do contexto de administração pública, elaborou um Parecer Jurídico. O Parecer, compartilhado na reunião, estabelece o que é atividade-fim na administração pública, o que não pode ser terceirizado. São assim consideradas as atividades exclusivas de Estado, listadas no documento citado. Elaine lembrou que o Parecer estabelece que essas premissas valerão até que haja manifestação contrária do Supremo Tribunal Federal (STF) mas que até hoje não houve nenhuma manifestação contrária.

Lina Rocha faz um alerta sobre a ausência de lei, decreto que embasa essa decisão, o que seria um risco para o Conselho Administrativo da EMC. E explica aos conselheiros que teme por possíveis judicializações, de ações apresentados por trabalhadores na justiça. Para alertar sobre esses riscos, Lina Rocha faz uma leitura da ata da quinta reunião ordinária do Conselho Administrativo, datada de fevereiro de 2021, onde a ex-presidente do Conselho, Eleonara Cruz Santos, chama a atenção para o risco de uma terceirização, e de falta de segurança jurídica para embasar esse processo, inclusive ressaltando o risco de fazer um recorte por nível de escolaridade. Lina reforça o temor pela falta de um parecer do próprio jurídico da própria empresa, que embasa essa terceirização, e também da Advocacia Geral do Estado.

Lina Rocha pede para registrar que fez parte da Comissão de elaboração do Plano de Cargos e Salários, como representante do trabalhador, e reforça que esse não foi o Plano de Cargos aprovado pela comissão, em 2020, e que depois não teve mais contato com alguma versão do PCSC, embora várias tentativas. A Conselheira pede tempo para se aprofundar na leitura do documento trazido pela Dra. Elaine, e para apresentar suas dúvidas, e solicita um parecer da advogada da Empresa.

O conselheiro Mauro Câmara perguntou qual tinha sido o nível de envolvimento dos servidores da instituição sobre o tema. Fez também alguns apontamentos técnicos sobre o PCS e correções no texto. Eduardo Gomes respondeu sobre o preenchimento dos formulários previstos e sobre o percentual de preenchimento de vagas de funções por servidores concursados. Lina Rocha lembrou que o percentual pedido pelo Consad-EMC em reuniões anteriores seria de 50% do total. Eduardo lembrou que a legislação não garante 50% do total, a proposta é que os cargos eletivos não entrariam nessa cota, nem os de assessoramento. O quantitativo valeria então para gerentes e supervisores. O percentual que está sendo proposto é de 30%. Os conselheiros aprovaram o percentual de 30%. Kátia Carneiro respondeu ao conselheiro Mauro aceitando as mudanças e considerações feitas sobre as correções no texto.

O Conselheiro Antônio Carlos Caldeira Ramos perguntou sobre o clima organizacional. Lembrou que estão sendo elaborados o Planejamento Estratégico da EMC e o Plano de Integridade da EMC, perguntando como está sendo trabalhado o público interno para os avanços previstos nesses planos. Como fazer esse processo fluir positivamente, esses aspectos fluírem para a evolução da empresa. Kátia Carneiro lembrou que o fortalecimento da Comissão de Ética e a escuta dos servidores estão no processo de construção da EMC. E que essa tem sido uma diretriz constante, para que as pessoas façam esse acompanhamento e se fortaleçam para participar do processo.

Com base na fala da diretora Kátia, que discorre sobre como a direção é transparente em suas ações dentro da EMC, e como foi transparente a participação do empregado em todo processo, a conselheira Lina lembra que o trabalhador não conhece o Plano de Cargos e Salários, nem a possibilidade de terceirização, e pede para que o Conselho para dar transparência em relação ao mesmo, já que por responsabilidade com o sigilo a conselheira representante do trabalhador não pode divulgar.

Os demais Conselheiros deliberaram pela manutenção do sigilo das informações até que ocorra o trâmite nas demais instâncias de governo.

Voltando à discussão sobre a terceirização, Elaine lembrou que a terceirização não afeta os atuais empregados da EMC. Martha Helena Rodrigues Lima, da Controladoria Seccional, reforçou que não haverá dispensa nem substituição de mão de obra, o que não haverá mais é o concurso público para esses cargos. E lembrou que, dentro da questão da Integridade, não é só disseminar a informação mas também capacitar os servidores para que eles entendam o contexto, não é só dar transparência, é também conhecimento, compreensão sobre o tema.

A Conselheira Lina Rocha pergunta se o parecer da AGE será disponibilizado no SEI. A Advogada lembra que o parecer foi apresentado no chat, durante a reunião, mas que pode ser inserido no SEI. O presidente do Conselho, José Junior, explica que os cinco dias corridos foram dados para que a Conselheira Lina Rocha faça a leitura do parecer e identifique o que precisa sugerir. Lina Rocha agradece ao presidente da comissão os cinco dias, que irá utilizar para levantar questões que serão disponibilizadas no SEI, sobre suas dúvidas ao processo de terceirização.

Pediu a aprovação dos demais. Todos os conselheiros aprovaram o prazo de 5(cinco) dias úteis para uma nova reunião de discussão sobre o tema. A nova reunião ficou marcada para o dia 29 de julho de 2021. O Parecer da AGE nº 16.054/2018, está disponibilizado no SEI.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Pinto, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 16/08/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lina Patricia Rocha Laredo, Empregada Pública**, em 18/08/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Caldeira Ramos, Conselheiro**, em 19/08/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marília Silveira Carneiro, Diretora-Geral**, em 19/08/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 20/08/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro Trigo, Diretora**, em 23/08/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 23/08/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Diniz Silva Neves, Assessor**, em 23/08/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Siquara de Souza, Diretor**, em 23/08/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elaine do Carmo Luiz, Assessor (a)**, em 23/08/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pio Viana, Coordenadora**, em 23/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 23/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33845760** e o código CRC **53C1348D**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000047/2020-93

SEI nº 33845760